



LEI Nº. 1215/2017, 20 DE MARÇO DE 2018.

"PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica CONCEDIDO o título de CIDADÃO UBAJARENSE ao
senhor **EDUARDO CÉSAR ALBUQUERQUE DE ANDRADE**.

Art. 2º. – A concessão do título a que se referem ao artigo PRIMEIRO desta
Lei justifica – se pelos relevantes serviços que presta o homenageado à comunidade
ubajarense.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 20 de Março de 2018.


René de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL